



CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI Nº 2.588/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.639/0005-03, nome fantasia PAROQUIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA, com sede na Praça São Vicente de Paulo, nº 01, Bairro Medalha Milagrosa, neste Município de Campina Verde/MG, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à título de incentivo financeiro, para ajudar nos custos das festividades em comemoração à Padroeira do Município de Campina Verde, “Nossa Senhora da Medalha Milagrosa” no ano de 2025.

Parágrafo Único: O valor repassado será creditado mediante PIX, através da chave 21.238.639/0005-03, nome do beneficiário: MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA, Agência nº 3101, Conta nº 2697-2, no Sicoob Credicampina.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, por anulação de dotação do Orçamento vigente, no valor do objeto da presente lei, podendo ser suplementado, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 05 de novembro de 2025.

HELEDER PAULO Assinado de forma digital
CARNEIRO:002 por HELEDER PAULO
25536650 CARNEIRO:00225536650
Dados: 2025.11.05
14:36:15 -03'00'

HELEDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM

05/11/2025. JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO Assinado de forma digital
LEITE DE por JOAO PAULO
FREITAS:07914685690 GOUVEIA FRANCO LEITE
90 Dados: 2025.11.05
14:37:31 -03'00'